



LEI MUNICIPAL Nº 2306/2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 605.900,00

RONALDO GAZETA, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, fazer saber que a Câmara Municipal de Echaporã, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2026 do município de Echaporã, crédito adicional especial no valor de R\$ 605.900,00 (seiscentos e cinco mil e novecentos reais) para cobrir despesa com execução do Contrato BB/FECOP nº 060/2025 **(aquisição de Caminhão Coletor e Compactador de Lixo de 10m³)** destinado ao município de Echaporã.

Art. 2º A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

02.10.20.605.0008.2.035000 – Manutenção do Fundo Municipal do Meio

Ambiente

Cód. Despesa	Elemento	ESPECIFICAÇÃO	FR	R\$
criar	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	02	605.900,00
		TOTAL		605.900,00

Art. 3º O crédito adicional especial de que trata o artigo 2º, será coberto por excesso de arrecadação.



Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta lei.

Art. 5º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta lei.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Echaporã, 04 de fevereiro de 2026.

RONALDO

GAZETA:27679295883

Assinado de forma digital por
RONALDO GAZETA:27679295883
Dados: 2026.02.04 15:38:21 -03'00'

RONALDO GAZETA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data
supra.

IARA MARQUES QUIRINO

Agente de Secretaria Geral